

LEI Nº 337/2004

SÚMULA: Altera Anexos da Lei Municipal nº 195/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 195/2001 de 22/12/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Carambeí para o período de 2002 a 2005 e institui os Anexos I – Programas Finalísticos – Físico e II – Detalhamento por órgão e Unidade, passam a vigorar acrescidos da seguinte emenda:

ANEXO I – Programas Finalísticos – Físico

PROGRAMA: 1501 – CIDADE MELHOR							
Objetivo : Dotar o Município com espaço físico adequado para a realização de solenidade fúnebres.							
Código	Tipo	Descrição da Ação/ Produto	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005
165	Projeto	Construção da Capela Mortuária Obra Municipal - - obra construída		-	-	01	01 (conclusão)

ANEXO II – Detalhamento por Órgão e Unidade – Físico

ÓRGÃO:	9 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE:	2 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMA:	1501 – CIDADE MELHOR						
Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2002	2003	2004	2005

165	Projeto	Construção da Capela Mortuária - obra construída	obra	-	-	01	01 (conclusão)
-----	---------	--	------	---	---	----	-------------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 10 de agosto de 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL